

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5797/2025

Ementa

Altera a Lei Municipal nº 5.623, de 28 de fevereiro de 2024.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

09/04/2025

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 183/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



### LEI N° 5.797, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 5.623, de 28 de fevereiro de 2024.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 721/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.623, de 28 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### *"II.*" Da Iniciativa Privada:

Um representante dos Meios de Hospedagem; Um representante dos Bares, Lanchonetes, Restaurantes e Afins; Um representante das Organizadores de Eventos; Um representante dos Agentes de Turismo; Um representante dos Guias de Turismo; Um representante dos Turismólogos; Um representante dos Artesãos; Um representante das Bordadeiras; Um representante dos Pescadores; Um representante do Sindicato Rural; Um representante do Turismo Náutico; Um representante da Associação Comercial; Um representante dos Lojistas do Comércio do Bordados; e Um representante do Turismo Religioso."

Art. 2º O Caput do artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.623, de 28 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária no mínimo uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum quinze minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 09 de abril de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente







Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 11/04/2025 11:36

Assinado digitalmente por FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO 032.108.468-39 Data: 11/04/2025 11:37

